



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 012, de 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos para designação e substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos e Programas de pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*, além dos integrantes da Comissão de Seleção, integrantes da Comissão de Recurso, integrantes da Comissão de Bolsa e integrantes da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento – no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de acordo com a revisão realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 705-A, de 14 de outubro de 2020, e em conformidade com a Instrução Normativa GR nº 003, de 10 de novembro de 2020, e com a Instrução Normativa GR nº 002, de 5 de fevereiro de 2021,

Considerando a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 e a Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Ordem de Serviço PROPGPI nº 009, de 23 de julho de 2020, revogada pela Instrução Normativa PROPGPI nº 003, de 22 de fevereiro de 2021, passa a ser reconhecida como Instrução Normativa PROPGPI, na forma e conteúdo a seguir:

Art.2º Regular o procedimento necessário para designação ou substituição de Coordenador, e seu substituto eventual, de Cursos/Programas de pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*, e das Comissões de Seleção, de Recurso e de Bolsa relacionadas aos processos seletivos discentes e da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento do quadro de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

docentes permanentes.

CAPÍTULO I, DA DESIGNAÇÃO OU DA SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR, E SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, DE CURSOS/PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*.

Art.3º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I- cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto sensu ou lato sensu* em que conste o regramento do processo eleitoral e o referendo do resultado das eleições para Coordenador, e seu Substituto Eventual, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II- ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto sensu ou lato sensu* com as seguintes informações:

a)nome completo do Coordenador e seu substituto eventual;

b)número do cadastro no Sistema de Informações para Ensino (SIE),do Coordenador e seu substituto eventual.

§ 1º O substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso não poderá ser docente externo à UNIRIO.

§ 2º No caso de Pós-Graduação *stricto sensu*, o substituto eventual do Coordenador de Programa ou de Curso deverá ser docente permanente no Programa.

CAPÍTULO II, DA DESIGNAÇÃO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE RECURSO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU E LATO SENSU*.

Art. 4º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I - cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto sensu ou lato sensu* em que conste a aprovação da composição da Comissão de Seleção e de Recurso, segundo modelo disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II - ofício do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto sensu ou lato sensu* com as seguintes informações:

a)nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de seleção, e de seus respectivos suplentes;

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br  
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- b) nomes completos e números dos cadastros no Sistema de Informações para Ensino dos professores indicados para a comissão de recurso e de seu(s) suplente(s).

CAPÍTULO III, DA DESIGNAÇÃO PARA A COMISSÃO DE BOLSA.

Art. 5º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I- cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em que conste a composição da Comissão de Bolsas, segundo modelo de ata de comissão de bolsa disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II- ofício do Programa de pós-graduação *stricto sensu* com as seguintes informações:

- a) nomes completos e números dos cadastros no SIE dos professores indicados para a comissão de bolsas;
- b) Nomes completos e números dos CPFs dos professores externos indicados para a comissão de bolsa;
- c) nome completo e número da matrícula do estudante, representante discente indicado para a comissão de bolsa.

CAPÍTULO III, DA DESIGNAÇÃO PARA A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

Art. 6º Os documentos elencados abaixo deverão ser enviados para a PROPGPI/DPG:

I - cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em que conste os nomes dos membros da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento, segundo modelo de ata disponível no sítio eletrônico da DPG em atendimento à norma vigente;

II- ofício do Programa de pós-graduação *stricto sensu* com as seguintes informações:

- a) nomes completos e números dos cadastros no SIE dos professores indicados para a comissão de Credenciamento e Descredenciamento e de seu(s) suplente(s);

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br  
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- b) nome completo e número do CPF, ou número do passaporte, caso estrangeiro, do professor externo indicado para a comissão de Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço PROPGPI 08, de 10 de julho de 2018 e demais disposições em contrário.

*Evelyn Orrico*

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

TTDD:010





## IN PROPGPI 012 2021 Regulamenta procedimentos designação e substituição coordenação

Data e Hora de Criação: 13/04/2021 às 13:12:48

### Documentos que originaram esse envelope:

- IN PROPGPI 012-Coordenação\_final.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 5fcbeac48d7b5915f52f4fa00b77873af315cb09e7d98057dc0a09e9d82531e1

[SHA512]: 6edeccd321b4497ed4c20f156a97919d6475b9565144af408559bd7a058e1265071da4f606e74c56169ee25dbc19da82dbf9b7e609b8cfee5dd1f92777fbf2c4

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Evelyn Goyannes Dill Orrico (evelyn.orrico@unirio.br)

Data/Hora: 13/04/2021 - 14:37:41, IP: 189.82.206.173

[SHA256]: fc1f29a79c490d412ee1b799e13cdca9cafb6f237a3a6cb685b9c76198eed389

*Evelyn Orrico*

